



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 151/2002
De 15 de março 2002

Revoga Lei nº 128/2001 de 29 de outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 128/2001 de 29 de outubro de 2001, que dispõe Sobre a criação do Programa de Incentivo à Qualificação Docente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2001.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 15 de março de 2002



JOSÉ RENATO VIEIRA BRÂNDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE